

Bruxelas, 7 de março de 2023
(OR. en)

6493/23

SOC 113
EMPL 72

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO que nomeia membros efetivos e membros suplentes do Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho

1. O mandato dos membros efetivos e dos membros suplentes do Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho terminará em 31 de março de 2023¹.
2. Nos termos do artigo 4.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2019/127², os mandatos dos membros efetivos e dos seus suplentes são de quatro anos. Os mandatos são renováveis. Findo o mandato ou em caso de demissão, os membros e os suplentes permanecem em funções até que se proceda à renovação do respetivo mandato ou à sua substituição.

¹ Decisão do Conselho, de 9 de abril de 2019, que nomeia os membros efetivos e os membros suplentes do Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound) (JO C 135 de 11.4.2019, p. 1).

² Regulamento (UE) 2019/127 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de janeiro de 2019, que cria a Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound) e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 1365/75 do Conselho (JO L 30 de 31.1.2019, p. 74).

3. Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, e do artigo 4.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2019/127, os membros efetivos e os membros suplentes do Conselho de Administração que representam os governos, as organizações de trabalhadores e as organizações de empregadores dos Estados-Membros são nomeados pelo Conselho por um período de quatro anos.
4. As listas dos membros efetivos e membros suplentes nomeados para a renovação do Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho, recebidas pelo Secretariado do Conselho até 15 de fevereiro, constam do projeto de decisão do Conselho reproduzido no documento 6492/23³.
5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
 - a) adote, como ponto "A" da sua ordem do dia, o projeto de decisão do Conselho que nomeia membros efetivos e membros suplentes do Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho, reproduzido no documento 6492/23 e
 - b) determine a publicação da decisão, para informação, no *Jornal Oficial da União Europeia*.

³ Texto ultimado pelos juristas-linguistas.